



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

*Assinatura*  
- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 11/02/2022

*Assinatura*  
Presidente

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022.

Ibiúna, 04 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005, desta data e que tem por objetivo dar denominação em diversas vias no Bairro Piratuba.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma singela a essa pessoa de currículo justo e reputação ilibada, e facilitar a localização e a vida dos moradores, com ligação de energia elétrica no local e saneamento da SABESP.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Assinatura*  
PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 04/02/2022

11/02/2022  
Sec. do Proc. Legislativo

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 141

Recebido em 04 de 02 de 2022

Prazo Venc. em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por *Assinatura*



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 02 DE 2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

195  
**PROJETO DE LEI Nº 005.**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

195

195

195

195

**“Dispõe sobre denominação de diversas vias no Bairro Piratuba, e dá outras providências.”**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas diversas Vias localizadas no Bairro Piratuba com as seguintes denominações:

**I- RUA ALFREDO DOMINGUES** tem seu início na Estrada Municipal do Piratuba, daí segue numa extensão de 19,7 metros com 10,00 metros de largura, conforme mapa em anexo;

**II- RUA NORBERTO PINTO DE CAMARGO** tem seu início na Estrada Municipal do Piratuba, daí segue numa extensão de 500 metros com 06 metros de largura, conforme mapa em anexo;

**III- RUA JOSÉ PEREIRA** tem seu início na rua denominada nesta lei, “Norberto Pinto de Camargo” e seu término na rua denominada nesta lei “Travessa Maria Aparecida Garcia Pereira”, numa extensão de 300 metros com 06 metros de largura, conforme mapa em anexo;

**IV- TRAVESSA MARA APARECIDA GARCIA PEREIRA** tem seu início na rua denominada nesta lei, “Norberto Pinto de Camargo” e seu término na rua denominada nesta lei “Rua José Pereira”, numa extensão de 60 metros com 6 metros de largura, conforme mapa em anexo;

**V- RUA ALPHAVILLE** tem seu início na Estrada Municipal do Piratuba, daí segue numa extensão de 250 metros com 06 metros de largura, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
Prefeito do Municipal

785

Travessa Maria Aparecida Garcia Pereira  
60m x 6m

Rua José Pereira  
300m x 6.5m

Estado Maquinha

Escola Municipal  
Do Piratuba

Mercearia do Fernando

Bar do Butus

Rua Norberto Pinto de Camargo  
1200m x 6m

Rua Alfredo Domingues  
500m x 6m

Rua Mun. Piratuba

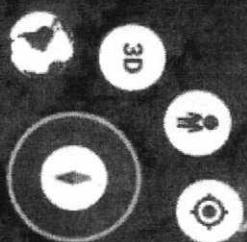
Entrada da Barra



Google 100% Maxai Technologies

200 m

Câmara 2.117 m 23°39'26"S 47°20'07"W 863 m



18 setembro



Estado de

Federativa do Brasil  
São Paulo

DISTRITO SEDE — MUNICÍPIO E CAMARCA DE PIEDADE

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS**

*Marih Dalva J. Batistela Otacilio*  
ESCRIVA

*Cleide Kissner de Camargo Roccon*  
Escrevente

*Marcelo José Franco*  
Escrevente

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, sob o N.º 1.422, a fls. 196

do livro N.º C.32 de registro de óbitos encontra-se o assento  
de ALFREDO ANTONIO DOMINGUES=

falecido aos 01 de setembro de 19 81, neste distrito,  
no neste município, no Bairro do Piratuba, às 06:15 horas.

do sexo masculino.---- e de cor branca.----

profissão lavrador aposentado natural de Ibiúna deste Estado.----

----, com 80 anos de idade, estado civil viúvo.----

filh o de João Marcelino da Rosa e dona Barberina Gertrudes da Anunciação.  
falecidos.----

e residia neste município, no Bairro do Piratuba.----

tendo sido declarante Avelino Ferreira de Campos (Sobrinho do falecido).----

e o óbito atesta pelo Dr. por duas testemunhas.----

que deu como causa da morte natural.----

---- e o sepultamento foi feito no cemitério:  
Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.----

Observações:— Era viúvo de Edwirges Maria de Jesus. deixou  
os filhos:—Orides, 54anos, Maria-52anos, Adão-50anos, Cantidio-48anos, Lu-  
zaro-46anos e Benedito-44anos. Deixa Bens. não era eleitor.

Cartório Reg. 387 Civil das

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 18 de SETEMBRO de 19 81.

OR

# República Federativa do Brasil

Estado de



São Paulo

## Registro Civil das Pessoas Naturais

MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE - R. Tenente Damião Machado, nº 44 - CEP 15.170-000

Cleide Kisser de Camargo Rocco  
Oficial de Registro

Marcio José Franco  
1º Escrivão

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 6.993, a fls. 174  
do livro N.º C-41 de registro de óbitos encontra-se o  
assento de JOSE PEREIRA. - - - - -  
falecido aos 24 de abril de 2003, neste distrito,  
no na Santa Casa, às 21:50 horas. - - - - -  
do sexo masculino. - - - - de cor branca. - -  
profissão lavrador aposentado. - - natural de Ibiúna-SP. -  
- - - - - com 74 anos de idade, estado civil casado. -  
filh o de Porfirio José Pereira e dona Laurinda Gabriela, -  
da Arumieção. - - - - -  
e residia em Ibiúna-SP no Bairro do Piratuba.-  
tendo sido declarante Benedito Antonio Pereira,-  
e o óbito atesta pelo Dr. Manoel Copel Filho. - -  
que deu como causa de morte Parada Cardio respiratória, edema agudo  
Pulmão, Insuf. Cardiaca, Senilidade. e o sepultamento foi feito no cemitério  
Jardim Eterno, nesta cidade. - - - - -

Observações: - Deixa viúva Maria Aparecida Garcia e dei-  
xa os filhos: Neusa, Irani, Benedito e Maria Rosa, maiores. Dei-  
xou Bens, não deixou testamento, era eleitor.

MUNICÍPIO. Registro Civil das Pessoas Naturais

Cleide Kisser de Camargo Rocco  
Oficial em Exercício

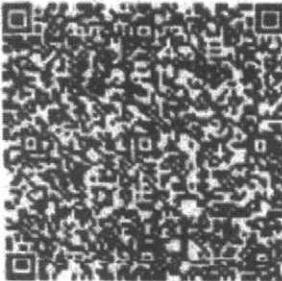
Marcio José Franco  
1º Escrivão Substituto

COMARCA DE PIEDADE - SP

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Piedade, 29 de abril de 2003.

MARCIO JOSÉ FRANCO  
1º ESCRIVÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1149002PV000000113924202

Deb

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**MARIA APARECIDA GARCIA**

CPF

141.988.918-42

### MATRÍCULA

**114900 01 55 2020 4 00027 262 0012758 01**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Viúva - 89 anos
NACIONALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Ibiúna - SP		19.783.519 SSP/SP
ELEITOR		
Não		
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO		
Endereço: Estrada Municipal		
Bairro: Piratuba Cidade: Ibiúna - SP		
BELMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO		
ANTONIO GARCIA		

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte - 12:30h	25	08	2020

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Municipal, Rua Dr Gabriel Monteiro da Silva, 888, Jardim Aurea, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE	DECLARANTE
Insuficiência respiratória aguda, Desidratação severa, Senilidade	João Leite (genro)
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	
Cemitério Nossa Senhora Aparecida, Piedade/SP	

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Ligia Cristina Sousa - CRM: 207137

AVERAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESER
Nascida em 11/06/1831. Óbito lavrado em 02/09/2020, no livro C nº 27, à folha nº 262, sob o nº 12758. Era viúva de JOSÉ PEREIRA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-16, fls. 170, sob nº 1900, em 29 de setembro de 1951; deixa os filhos: Neusa Pereira de Oliveira; Irany Pereira de Farias; Benedito Antonio Pereira; Maria Rosa Pereira Leite (todos maiores de idade); não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DA COMARCA DE IBIÚNA

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES  
OFICIAL DESIGNADA

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO  
Telefone: (16) 3248-3262  
 contato@registrociviliubiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ibiúna, 02 de setembro de 2020.

*Luzinete Ferreira de Sousa Menezes*  
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes  
Oficial Designada da  
Comarca de Ibiúna - SP  
Av. Fortunatinho, 125  
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes  
Oficial Designada  
Confirma (2)

Deb

PIÚVA DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERÍCIOS E TUTELAS  
01º SUBDISTRITO DA SEDE  
SACOCABA - SÃO PAULO  
Sua Profissão: Professor REGISTRO - Centro - INÍCIO: 01/01/1977 - 231885  
BOL. Substituto: Santos da Silva

009

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -77; Folha 040 verso; Número 37795

Certifico que no Livro competente de ÓBITOS deste Cartório, foi feito o assento de NORBERTO PINTO DE CAMARGO falecido a dois de outubro de mil novecentos e noventa e oito, às (s) quinze horas e trinta minutos, no Hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor natural de loira, com sessenta e três anos da idade, Piúuba, do Ibiúna, deste Estado, residente no Bairro MARIA DE LOURDES.

Filho de ANTENOR PINTO DE CAMARGO e ROSA MARIA DE JESUS.

Atestado de óbito firmado pelo Dr.(a) João Guilherme Martins, que deu como causa da morte: hemorragia intracraniana, edema cerebral, trauma crânio-encefálico (morte acidental).

Local de sepultamento: no cemiterio Municipal de Piúuba, deste Estado.

O declarante: José Roberto Pinto de Camargo, filho do falecido.

Observações: O falecido deixou os filhos: José Roberto (30), Carlos (25), Adilson (24), Maria Rosa (23) e Berna, não deixou testamento. Era eleitor em Ibiúna, deste Distrito. F. Flávio Antônio Santos da Silva. Secretário.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 13 de outubro 1998

Flávio Antônio  
Santos da Silva  
Substituto do Oficial

Todas as despesas decorrentes  
dos Registros e Certidões feitos  
de acordo com a Lei Federal  
9.534/97, são custeadas  
exclusivamente pelo CARTÓRIO.

Certidão Isenta de  
Custas e Emolumentos

009

Travessa Maria Aperecida Garcia Pereira

60m x 4m

Rua José Pereira  
300m x 4,5m

Escola Municipal  
Do Piratuba

Rua Roberto Pinto da Camargo  
1.200m x 5m

CSI. Mun. Piratuba

Rua Alfredo Domingues  
500m x 4m

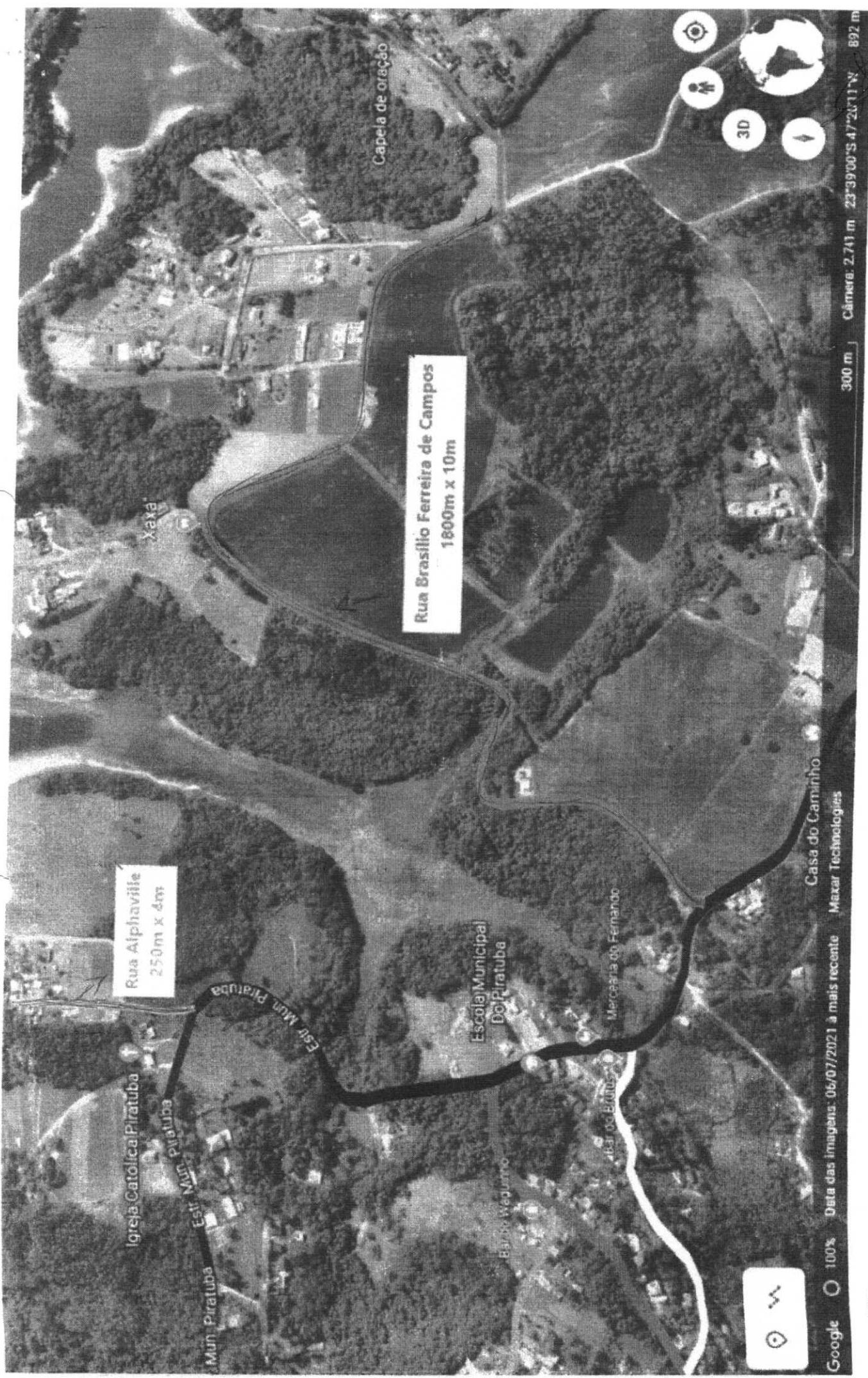
Edifício 1733



3D



OF





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 141 DE 2022**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,  
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 141 de 2022 que “Dispõe sobre denominação de diversas vias no Bairro Piratuba, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar cinco Ruas localizadas no Bairro Piratuba, com o nome do Sr. Alfredo Domingues, Sr. Norberto Pinto de Camargo, Sr. José Pereira, Sra. Maria Aparecida Garcia, e Alphaville, prestando com isso uma justa homenagem aos ilustres senhores e senhora, de famílias conhecidas no bairro, de currículos justos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar cinco vias, sendo quatro vias com o nome de cidadãos e cidadã de currículo justo, com a homenagem proposta perpetuaremos o seus nomes, e uma rua com nome de bairro conhecido na cidade de Barueri.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15  
DE FEVEREIRO DE 2022.**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**VICE-PRESIDENTE**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**

*Antônio Reginaldo Firmino*  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 141 de 2022, FLS. 02**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**  
**MEMBRO**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES  
PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

13

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 141 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de fevereiro de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 141 de 2022 foi colocado à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico ainda que foi apresentado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de fevereiro de 2022 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 141 de 2022.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 141 de 2022 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022 conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2022.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2022.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 118/2022**

**“Dispõe sobre denominação de diversas vias no  
Bairro Piratuba, e dá outras providências.”**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas diversas Vias localizadas no Bairro Piratuba com as seguintes denominações:

I – **RUA ALFREDO DOMINGUES** tem seu início na Estrada Municipal do Piratuba, daí segue numa extensão de 19,7 metros com 10,00 metros de largura, conforme mapa em anexo;

II – **RUA NORBERTO PINTO DE CAMARGO** tem seu início na Estrada Municipal do Piratuba, daí segue numa extensão de 500 metros com 06 metros de largura, conforme mapa em anexo;

III – **RUA JOSÉ PEREIRA** tem seu início na rua denominada nesta lei, “Norberto Pinto de Camargo” e seu término na rua denominada nesta lei “Travessa Maria Aparecida Garcia Pereira”, numa extensão de 300 metros com 06 metros de largura, conforme mapa em anexo;

IV – **TRAVESSA MARIA APARECIDA GARCIA PEREIRA** tem seu início na rua denominada nesta lei, “Norberto Pinto de Camargo” e seu término na rua denominada nesta lei “Rua José Pereira”, numa extensão de 60 metros com 6 metros de largura, conforme mapa em anexo;

V – **RUA ALPHAVILLE** tem seu início na Estrada Municipal do Piratuba, daí segue numa extensão de 250 metros com 06 metros de largura, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**

**1º SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

**2º SECRETÁRIO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 41/2022

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2022.

**SENHOR PREFEITO:**

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 118/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 005, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 141 de 2022 que “Dispõe sobre denominação de diversas vias no Bairro Piratuba, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

Recebido em 24/02/22  
Alencarac



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 141 de 2022 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 141 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 118/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 41/202 de 23 de fevereiro de 2022.

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**